

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 111/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência. Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

### 1. REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões e ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da frota municipal de caminhões e ônibus, garantindo segurança, continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos. Os serviços de recapagem e vulcanização são essenciais para aumentar a vida útil dos pneus, reduzir custos com aquisição de pneus novos e evitar a paralisação dos veículos em razão de desgastes e avarias decorrentes do uso contínuo, especialmente em estradas urbanas e rurais.

3.2. Dessa forma, a contratação visa assegurar melhores condições de trafegabilidade, economicidade e adequado funcionamento da frota municipal.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Atender os requisitos de Habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

- CND MUNICIPAL;
- CND FEDERAL;
- CND TRABALHISTA
- CND FGTS;
- CND MUNICIPAL;
- CND ESTADUAL;
- Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa proponente em prestação de serviços pertinente e compatível ao objeto da licitação;
- Certificado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome da empresa proponente.

### 5. VIGÊNCIA

5.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério da Administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 105, 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada a

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

## 6. DA SOLICITAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão solicitados parcialmente, de acordo com as necessidades, mediante emissão de Solicitação de Despesa (requisição) expedida pela Divisão de Compras, o qual deverá ser entregues no Almoxarifado do Município, localizado na Rua Guarani, nº 235, centro, Corumbataí do Sul, Paraná, sem custos adicionais ao Município, em até 10 (dez) dias após a solicitação.

6.2. Os pneus a serem executados os serviços serão retirados pela empresa contratante no Almoxarifado do Município, localizado na Rua Guarani, nº 235, centro, Corumbataí do Sul, Paraná, sem custos adicionais ao Município.

6.3. O recebimento do objeto licitado será realizado pela Comissão de Recebimento nomeada por meio da Portaria nº 26/2025.

6.4. A Contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas, imediatamente após conhecimento da notificação, os serviços que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

6.5. Correrão por conta da Contratada todas as despesas relacionadas a prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.6. Os objetos estarão sujeitos à verificação, pelo setor requisitante, da compatibilidade com as especificações do edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e prazo de validade (quando houver).

6.7. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substitui aquele que forem prestados em desacordo com a proposta.

6.8. Serão rejeitados no recebimento, os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no objeto e das informadas na proposta.

6.9. O(s) serviço(s) serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos, conforme Art. 140, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para recebimento definitivo é de 10 (dez) dias.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Os quantitativos dos serviços a serem contratados teve como base às contratações anteriores, sendo:

Item	Descritivo	Und.	Quant.
01	Serviços de Vulcanização em pneus 1000x20	Und	10
02	Serviços de Vulcanização em pneus 750x16	Und	10
03	Serviços de Vulcanização em pneus 215x75x17,5	Und	10
04	Serviço de recapagem de pneu 215/75.17.5	Und	20
05	Serviço de recapagem no pneu 1000x20	Und	60
06	Serviço de recapagem de pneu 750x16	Und	20
07	Serviço de recapagem de pneu 295.80.22.5	Und	40

## 8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1. Foi elaborado a pesquisa de preços junto a 3 (três) prestadores de serviços e ainda em ARP de órgãos públicos municipais, conforme quadro abaixo:

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO	VALOR TOTAL
J.C. RAMOS - PNEUS LTDA	R\$ 140.600,00
RD PNEUS LTDA	R\$ 141.500,00
RIBAS PNEUS LTDA ME	R\$ 141.750,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	R\$ 58.228,80
MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA	R\$ 47.600,00
MUNICIPIO DE CEU AZUL	R\$ 32.340,00
<b>VALOR PARA LICITAÇÃO - MÉDIA</b>	<b>R\$ 125.576,40</b>

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização tem como objetivo garantir a manutenção adequada dos veículos pertencentes ao Município, assegurando condições seguras e eficientes para a execução das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração, sendo:

- Garantia de Continuidade das Atividades da Frota Municipal: assegurar que os veículos permaneçam em condições adequadas de uso, evitando paralisações nas atividades públicas decorrentes de problemas nos pneus.
- Aumento da Vida Útil dos Pneus e Redução de Custos: promover a recuperação e reaproveitamento dos pneus por meio dos serviços de recapagem e vulcanização, contribuindo para maior economicidade na gestão da frota.
- Segurança aos Motoristas, Operadores e Usuários: garantir que os veículos estejam equipados com pneus em boas condições, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando maior segurança durante a execução dos serviços.
- Eficiência na Manutenção da Frota Municipal: contribuir para o adequado gerenciamento da manutenção dos veículos, garantindo melhor desempenho operacional e maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas da administração pública.

9.2. A prestação dos serviços de recapagem e vulcanização de pneus destina-se ao atendimento das necessidades de manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

9.3. Pretende-se, como resultado, garantir a conservação e o bom funcionamento da frota municipal, assegurando maior durabilidade dos pneus, redução de custos com aquisições frequentes, segurança nas operações e eficiência na prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será parcelada, considerando a natureza dos serviços envolvidos, os quais compreendem atividades distintas, sendo recapagens e vulcanização em pneus de caminhões e ônibus.

10.2. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os serviços podem ser executados de forma independente, sem prejuízo à qualidade do resultado final, não havendo necessidade de integração operacional contínua entre eles.

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

10.3. Sob o aspecto econômico, o parcelamento tende a ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de empresas especializadas em cada segmento específico, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

10.4. Adicionalmente, a divisão do objeto em itens ou lotes permite maior flexibilidade na contratação, melhor adequação às necessidades de cada setor demandante e facilita a gestão contratual, inclusive no que se refere à fiscalização e ao acompanhamento da execução dos serviços.

10.5. Dessa forma, o parcelamento da solução se apresenta como a alternativa mais adequada, alinhada aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

11.1. A solução consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus destinados aos caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal, conforme a necessidade da Administração.

11.2. Os serviços compreendem a recuperação e reaproveitamento de pneus desgastados ou avariados, mediante execução de recapagem, consertos e vulcanizações, observando padrões de qualidade, segurança e durabilidade, visando manter os veículos em adequadas condições de uso e trafegabilidade.

11.3. A contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, maior eficiência na manutenção da frota, redução de custos com aquisição de pneus novos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração e demais setores da municipalidade.

11.4. Assim, a contratação se dará por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, para maior otimização dos recursos públicos e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

11.5. Quanto ao tipo dos serviços a serem prestados, os mesmos estão em conformidade com o Art. 1º, do Decreto Federal nº 10.024/2019, enquadrado como “SERVIÇOS COMUM” por apresentar, independentemente de sua complexidade, “padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. As contratações correlatas ao presente objeto compreendem os serviços e aquisições destinados à manutenção da frota municipal, tais como fornecimento de pneus novos, alinhamento, balanceamento, e demais serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes ao Município.

## **13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

13.1. Atualmente, não há um plano de contratação anual, mas a presente contratação está prevista no plano plurianual do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

## **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação estão associados ao descarte inadequado de pneus inservíveis e resíduos provenientes dos serviços de recapagem e vulcanização. Contudo, a contratação contribui positivamente para a redução de resíduos sólidos, considerando que a recapagem e a vulcanização promovem o reaproveitamento dos

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

pneus, aumentando sua vida útil e reduzindo a necessidade de descarte e aquisição frequente de pneus novos.

14.2. A empresa contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.

## 15. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EPP e MEI - Programa Corumbataí Compra Aqui – Política Pública de Compras

15.1. Com objetivo de atingir as METAS estabelecidas no Planejamento Estratégico de Compras Públicas do Município (em anexo no processo), com vistas a fomentar o mercado local e regional, a contratação em estudo será destinada às empresas com sede na região - MUNICÍPIOS COMCAM – composta por Corumbataí do Sul, Peabiru, Barbosa Ferraz e Campo Mourão, conforme alínea a, do inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal 1079/2025.

15.2. Dentre as metas estabelecidas no **planejamento estratégico**, a contratação em estudo - que possui restrição regional - visa ampliar o **indicador IR%**. Este indicador permite verificar a porcentagem de valores pagos a empresas com sede na região da COMCAM em relação ao total de compras realizadas pelo município. Para tanto, o instrumento convocatório deverá especificar a **restrição** mencionada.

15.3. A legalidade da restrição fundamenta-se em dois pilares: primeiro, no programa de desenvolvimento local e regional "**Corumbataí do Sul – Compra Aqui**" (LC nº 1.079/2025 e Decreto nº 85/2025), integrado ao Planejamento Estratégico; e segundo, em um estudo público detalhado de impacto socioeconômico (Anexo Único), que demonstra os benefícios da contratação em específico para a região.

15.4. Assim em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Arts. 47 e 48 Lei Complementar nº 123/2006, apresento Estudo Detalhando afim de promover Licitação Exclusiva a microempresas sediadas no Município de Corumbataí do Sul – Pr e COMCAM:

### Planejamento Detalhado de Licitação – Âmbito Regional (COMCAM)

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de caminhões e ônibus, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

2. Dado o VAB (valor adicionado bruto) do Estado do Paraná:





Estado	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

### 3. Resumo Municípios COMCAM – Média (VAB)

Município	Agropecuária	Indústria	Comércio e Serviços	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	3,46%	29,38%	23,94%
Araruna	24,50%	28,22%	31,38%	15,90%
Barbosa Ferraz	29,09%	4,66%	39,99%	26,26%
Boa Esperança	40,69%	4,00%	41,44%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	7,25%	41,33%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	21,91%	61,08%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	5,36%	31,22%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	5,13%	59,33%	12,93%
Farol	50,00%	3,92%	32,43%	13,66%
Fênix	39,25%	5,00%	36,75%	19,00%
Goioerê	17,49%	12,13%	54,40%	15,99%
Iretama	32,56%	3,77%	43,07%	20,60%
Janiópolis	46,88%	4,03%	30,07%	19,01%
Juranda	33,18%	4,34%	51,29%	11,20%
Luiziana	48,45%	4,10%	33,54%	13,91%
Mamborê	35,68%	3,96%	46,41%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	16,88%	38,91%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	4,18%	34,88%	15,54%
Peabiru	31,51%	4,07%	42,67%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	7,76%	31,33%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	3,91%	35,90%	15,67%
Rancho Alegre D'Oeste	47,01%	11,35%	28,41%	13,23%
Roncador	46,68%	4,66%	36,51%	12,16%
Terra Boa	22,19%	24,30%	35,95%	17,55%
Ubiratã	24,00%	16,57%	46,53%	12,91%
<b>(VAB) Médio - COMCAM</b>	<b>34,76%</b>	<b>8,60%</b>	<b>39,77%</b>	<b>16,88%</b>

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

4. Dado o cálculo dos multiplicadores da Matriz Insumo Produto do ano de 2018 do Estado do Paraná:

Atividade	Produção(Mp)	Renda(Mr)	Emprego(Me)	Imposto(Mt)
1091-Abate e produtos de carne, inclusive os produtos do laticínio	1,821181510	0,687860533	19,09545843	0,012560116



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

e da pesca				
1200-Fabricação de produtos do fumo	1,794826437	0,606219858	9,56136704	0,011528948
1092-Fabricação e refino de açúcar	1,753769873	0,587993655	12,06537139	0,008385502
2300-Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,697839406	0,720206748	11,02144132	0,011985399
1093-Outros produtos alimentares	1,691346127	0,489692250	8,75289048	0,011731875
4900-Transporte, Armazenagem e Correios	1,685213750	0,517921412	5,78848283	0,016352635
1600-Fabricação de produtos da madeira	1,668981187	0,727405253	10,69176235	0,006048573
2090-Fabricação de produtos químicos	1,604960214	0,465271758	15,37808209	0,013715450
1700-Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1,556461019	0,632329094	33,18437445	0,014468505
1900-Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de Biocombustível	1,552120752	0,505102318	8,92980150	0,015834950
1100-Fabricação de bebidas	1,548676247	0,598256371	9,77521905	0,014615123
2100-Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1,517920292	0,522227600	5,75690689	0,012107590
1500-Fabricação de calçados e de artefatos de couro	1,501208921	0,608590209	9,25455492	0,016253677
2093-Fabricação de produtos de limpeza, cosméticos/perfumaria e higiene pessoal	1,498138627	0,272839112	3,06850035	0,006179016
1400-Confecção de artefatos do vestuário e acessórios	1,488616666	0,345124942	4,05792442	0,012157378
1300-Fabricação de produtos têxteis	1,484446607	0,324622478	7,50901898	0,013761384
2800-Fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos	1,477563717	0,667976569	6,04673617	0,014053235
3500-Geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	1,471003373	0,423310713	6,36130358	0,012154756
580-Indústria extrativa	1,444975472	0,546327466	9,60929454	0,014417638
4500-Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	1,442337673	0,533507622	3,54605716	0,010449305
3180-Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	1,439711037	0,507404240	8,24515716	0,012875148
2991-Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças	1,439131647	0,513364775	5,19154912	0,013371548
4180-Construção	1,433506349	0,430746862	5,14380033	0,012773166



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

2700-Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos	1,425889084	0,497051025	6,27852021	0,013435752
5500-Serviços de Alojamento e Alimentação	1,408608979	0,270047237	3,76696401	0,011089399
2200-Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	1,395708971	0,438446528	5,30912144	0,012154577
9080-Artes, cultura, esporte e recreação e outros serviços	1,387910951	0,602553811	5,14378836	0,011616067
2490-Metalurgia	1,382883832	0,611928133	10,67018130	0,013156798
6480-Intermediação financeira, seguros e previdência complementar	1,381529489	0,635402151	13,71382600	0,007769424
5800-Serviços de informação	1,374443110	0,817162380	3,42057098	0,014198447
2992-Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	1,369978960	0,630233987	16,26298558	0,008949579
2500-Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1,362511040	0,801459593	15,20387009	0,014435092
8592-Educação e Saúde Privada	1,327966716	0,656739959	6,52673342	0,013488917
1800-Impressão e reprodução de gravações	1,326047051	0,652376544	18,81846606	0,009704334
3000-Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1,319899452	0,776603975	8,17506145	0,031444578
6980-Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares	1,314962978	0,851849414	5,39557268	0,017283542
2600-Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1,307522148	0,962536991	1,29228560	0,001523791
190-Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,299430165	0,853782159	13,72072420	0,014466711
8400-Administração pública	1,238924195	0,893049526	10,07415066	0,002482222
3300-Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,190583720	0,834326212	18,52847500	0,016113696
6800-Atividades imobiliárias	1,071492774	0,718687637	25,28624020	0,010466823
9700-Serviços domésticos	1	1	79,18899183	4,83992E-16

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Matriz-Insumo-Produto-0>

5. Dado o agrupamento dos multiplicadores em quatro grupos com base nas atividades da MIP 2018 do Estado do Paraná:



Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
Agropecuária	1,299	0,853	13,720	0,014
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1,33</b>	<b>0,655</b>	<b>14,722</b>	<b>0,011</b>
Indústria	1,510	0,576	10,155	0,011
Administração Pública	1,238	0,893	10,074	0,002

6. Dado os ajustes dos multiplicadores considerando a Média VAB dos municípios, em relação ao VAB do Estado do Paraná, para equalizar os multiplicadores a região COMCAM:

VAB - Município	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	3,46%	23,94%
Araruna	24,50%	31,38%	28,22%	15,90%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	26,26%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4,00%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50,00%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5,00%	19,00%
Goioerê	17,49%	54,40%	12,13%	15,99%
Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,60%
Janiópolis	46,88%	30,07%	4,03%	19,01%
Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,20%
Luiziana	48,45%	33,54%	4,10%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%
Quarto Centenário	48,25%	31,33%	7,76%	12,67%
Quinta do Sol	44,52%	35,90%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre d'Oeste	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,30%	17,55%
Ubiratã	24,00%	46,53%	16,57%	12,91%
Média (COMCAM)	<b>34,76%</b>	<b>39,77%</b>	<b>8,60%</b>	<b>16,88%</b>
<b>VAB - PR</b>	<b>9,51%</b>	<b>24,49%</b>	<b>52,15%</b>	<b>13,85%</b>
Multiplicador Ajustado	<b>3,65471576</b>	<b>1,62381282</b>	<b>0,16485486</b>	<b>1,21872176</b>

\*Fórmula: Média COMCAM/Vab do Paraná.

7. Dado os multiplicadores após equalização considerando as diferenças de VAB (médio) dos municípios COMCAM em relação ao VAB do Estado como um todo:

7.1. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia local e dos municípios COMCAM.

A)	Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	1,299	0,853	13,720	0,014
	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1,33</b>	<b>0,655</b>	<b>14,722</b>	<b>0,011</b>
	Indústria	1,510	0,576	10,155	0,011
	Administração Pública	1,238	0,893	10,074	0,002

		Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
B)	Multiplicador Ajustado	<b>3,65471576</b>	<b>1,62381282</b>	<b>0,16485486</b>	<b>1,21872176</b>

(A) x (B)	Setor (Multiplicadores Ajustado)	Média Produção - MP	Média Renda -MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Administração pública	1,50990388	1,088378893	12,27758665	0,002482222
	Agropecuária	4,749047903	3,120331112	50,14534696	0,052871717
	<b>Comércio e Serviços</b>	<b>2,172668793</b>	<b>1,06380153</b>	<b>23,90617909</b>	<b>0,019077502</b>
	Indústria	0,249082872	0,094969345	1,674158215	0,001934151

8. Enquadramento do objeto da licitação:

8.1. O objeto em estudo trata-se de **prestação de serviços futuros e eventuais de recapagens e vulcanização em pneus de veículos pertencentes à frota do Município**, por isso aplicamos os multiplicadores destacados em sublinhado acima ao valor do objeto licitado em estudo.

9. Justificativa através de estudo detalhado do Objeto de Licitação considerando desenvolvimento econômico da local e dos municípios COMCAM.

9.1 A realização de licitação exclusiva para MPEs da região, visando à contratação em estudo é justificada pelos impactos positivos na economia da região, respaldados pelos multiplicadores da Matriz Insumo-Produto do Estado do Paraná, que evidenciam os seguintes efeitos:

a) Aumento da Renda Local e COMCAM: A contratação de empresas local e COMCAM contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, ao impulsionar o faturamento dessas empresas. Esse aumento gera efeitos positivos na geração de empregos, no crescimento da massa salarial e no poder de consumo da população. Estudos baseados na matriz insumo-produto indicam que investimentos em setores produtivos regionais têm efeito multiplicador significativo, promovendo o desenvolvimento econômico em diferentes segmentos interligados da atividade produtiva.

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

b) Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 1,06 (um real e seis centavos) na economia local ou COMCAM conforme Multiplicador Ajustado Média de Renda de VAB na economia (considerando efeitos diretos, indiretos e induzidos). Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 125.576,40 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), isso reflete em R\$ 133.110,98 (cento e trinta e três mil cento e dez reais e noventa e oito centavos), de VAB na econômica da região.

c) Impacto na produção total na economia: A contratação na região desencadeia um efeito multiplicador ao longo das cadeias produtivas, beneficiando fornecedores locais de matéria-prima, distribuidores e prestadores de serviços. Esse encadeamento gera um ciclo virtuoso de crescimento econômico e eleva a resiliência do mercado.

Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 2,17 de produção total na economia considerando:

Demanda direta: Valor contratado inicial.

Efeitos indiretos: Compra de insumos por parte do fornecedor.

Efeitos induzidos: Renda gerada que é reinvestida na economia.

Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 125.576,40 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) isso reflete em R\$ 272.500,78 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos reais e setenta e oito centavos) de produção total.

## 10. Conclusão:

10.1. Considerando os multiplicadores econômicos apontados pela matriz insumo-produto, a contratação analisada neste estudo configura-se como uma medida de política pública eficaz, coerente com os princípios do desenvolvimento sustentável e da geração de valor regional. A iniciativa contribui para o aumento da renda e promove um impacto econômico positivo e significativo, gerando impactos econômicos positivos e relevantes. Tais fatores justificam a delimitação da participação a empresas com sede no município de Corumbataí do Sul e COMCAM.

## 11. Referências Bibliográficas

PENA, Alexandre Lamas; KURESKI, Ricardo. Matriz de Insumo-Produto do Paraná - 2018. Curitiba: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES), fevereiro de 2024. 18 p.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (IPARDES). Tabela de Recursos e Usos (TRU) do Paraná - 2018. Curitiba: IPARDES, 2024. Disponível em: [www.ipardes.gov.br](http://www.ipardes.gov.br)

LEONTIEF, Wassily. The Structure of American Economy, 1919-1939. New York: Oxford University Press, 1951.

MILLER, Ronald E.; BLAIR, Peter D. Input-Output Analysis: Foundations and Extensions. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

## 16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Diante dos levantamentos realizados e das necessidades identificadas pela Administração Municipal, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços futuros e eventuais de recapagem e vulcanização de pneus destinados aos caminhões e ônibus da frota municipal.



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

16.2. A contratação demonstra-se necessária para assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo melhores condições de segurança, trafegabilidade e continuidade na execução dos serviços públicos desempenhados pelas Secretarias Municipais.

16.3. Além disso, os serviços de recapagem e vulcanização proporcionam maior vida útil aos pneus utilizados na frota, promovendo significativa redução de custos com aquisição de pneus novos, maior economicidade na gestão da frota e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

16.4. A solução apresentada mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade administrativa e sustentabilidade, considerando ainda a redução do descarte prematuro de pneus e o reaproveitamento de materiais.

**PAÇO MUNICIPAL**, 05 de Maio de 2026.

**ROQUE JOSE PEREIRA**  
Secretário de Municipal de Administração